



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | meioambiente@ibirarema.sp.gov.br | (14) 5704.4781

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



## NOTIFICAÇÃO – Nº 03 / 2017

Aos **vinte e dois dias do mês de março de 2017**, às **10 horas**, foi verificado pelos agentes ambientais designados pela Portaria Municipal nº 2.424/2017, que o proprietário de imóvel **ALCEU PONTREMOLEZ – ESPÓLIO**, CPF: 150.007.538-87, estabelecido na Rua Alexandre Simões de Almeida, 02, CM: 12700-0, Município de Ibirarema (SP), **INCORREU** em infração ambiental considerada de risco à saúde pública e meio ambiente:

- **Não execução de limpeza de terreno;**
- **Não execução de muros;**
- **Não execução e conservação de passeio público;**
- **Tonar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana.**

Conforme disposto:

- **Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 06/2009;**
- **Art. 54, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 9.605/1998.**

Estando sujeito às penas capituladas:

- **Art. 286, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 06/2009;**
- **Art. 62, Inciso I do Decreto Federal nº 6.514/2008;**
- **Multa de 20 UFESP | (2017 – R\$ 25,07): R\$ 501,40.**

O proprietário tem o prazo de 20 dias para regularizar a situação, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de **multa**.

Ibirarema, 22 de março de 2017.



**PREFEITURA DE IBIRAREMA**

Departamento de Meio Ambiente e Turismo  
(DEMATUR)